



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 6.244. DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal 3.199 de 21 de Novembro de 2011,

Considerando que o Ofício nº 315/2012, do DD.Diretor Presidente do Lemeprev-Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme, informa a necessidade de suplementar verba até o término do exercício.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar, no Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme-LEMÉPREV, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| UG | Fonte Recurso | Código Aplicação | Funcional Programática | Valor |
|----|---------------|------------------|---|---------------|
| 07 | 4 | 110.0000 | 05.01.01-09.122.0047.2.075-3.3.90.30 (3910) | R\$ 30.000,00 |
| 07 | 4 | 110.0000 | 05.01.01-09.122.0047.2.075-3.3.90.39 (3914) | R\$ 30.000,00 |

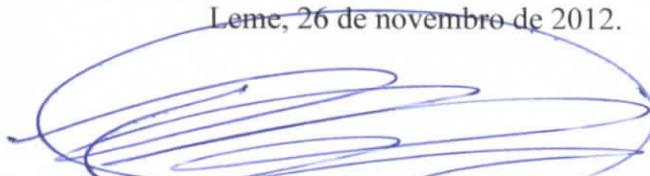
Artigo 2º - O recurso para abertura do presente crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) correrá por conta da **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

| UG | Fonte Recurso | Código Aplicação | Funcional Programática | Valor |
|----|---------------|------------------|---|---------------|
| 07 | 4 | 110.0000 | 05.01.01-09.122.0047.2.075-4.4.90.52 (3915) | R\$ 30.000,00 |

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2010/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 e Lei Orçamentária Anual 2012.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.

Leme, 26 de novembro de 2012.


WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme